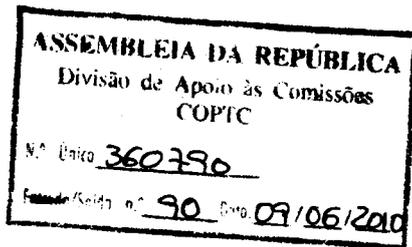




COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES



A
SUA EXCELÊNCIA O MINISTRO DAS OBRAS
PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
PALÁCIO PENAFIEL
R.S.MAMEDE AO CALDAS, 21
1100-533 LISBOA

Data: 2010-06-09

Assunto: *Petição nº 69/XI/1ª*

Senhor Ministro:

Encontrando-se em apreciação nesta Comissão a Petição nº 69/XI/1ª, da iniciativa de Ordem dos Engenheiros, "Solicitam que a Assembleia da República recomende ao Governo a alteração das disposições da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, que veio regulamentar as qualificações específicas profissionais mínimas exigíveis aos técnicos responsáveis pela elaboração de projectos, pela direcção de obras e pela direcção de fiscalização de obras, previstas na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho" (que junto se anexa), foi deliberado solicitar a Vossa Excelência que sobre a mesma se pronuncie, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 3 do art. 20º da Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei nº.43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis nºs 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho].

Com os melhores cumprimentos, *Hé* *passo*

O Presidente da Comissão

(José de Matos Correia)